



SIMERJ
INFORMA



O Sindicato recomenda que caso o trabalhador (a) venha a aderir ao PDVI, faça constar no termo de rescisão de contrato de trabalho e/ou no termo de adesão a seguinte ressalva:

“Ressalvo o direito ao recebimento de todos os créditos trabalhistas apurados e/ou pendentes de serem apurados nas ações coletivas/dissídios/ações de cumprimento ajuizadas pelo Sindicato de Classe, bem como quanto aos créditos apurados e/ou pendentes de serem apurados nas ações individuais por mim ajuizadas”

Rio de Janeiro, 02/01/2024